

Daniel Mendes da Silva

EFD CONTRIBUIÇÕES: Uma análise sobre a transparência das informações e do perfil do profissional contábil.

Paracatu

2012

RESUMO

O Sistema Tributário Nacional do Brasil representa uma das maiores cargas tributárias do mundo, e muito em função disso torna-se necessário a criação de novas ferramentas de fiscalização que visem inibir a sonegação por parte dos contribuintes. O surgimento da EFD Contribuições vem em encontro a essa nova dinâmica, visto que, as informações relativas às contribuições para PIS/PASEP, COFINS e Contribuição Previdenciária com base na receita bruta serão remetidas no formato digital possibilitando ao fisco a análise dos dados em tempo real, tornando a identificação dos ilícitos cada vez mais ágeis por meio de auditoria eletrônica. Entretanto, essa nova sistemática representa um grande desafio, já que estas informações, até então, remetidas de maneira sintética por meio do DACON, com a escrituração digital passam a ser mais detalhadas e transparentes. Para as organizações contábeis o processo de adaptação a essa nova sistemática envolve o estudo e análise minuciosa da legislação para que as informações sejam remetidas de forma coerente atendendo as exigências fiscais de nosso país. A elaboração desta pesquisa é essencial para o conhecimento do tema abordado e das contribuições envolvidas neste processo de escrituração. Sendo que, a pesquisa de campo efetuada visa identificar se os profissionais de contabilidade da Cidade de Paracatu – MG estão preparados para realizar a correta apuração das contribuições, isentando seus clientes de notificações e punições administrativas por eventuais falhas de escrituração.

Palavras Chave: Escrituração digital. PIS/PASEP e COFINS. EFD Contribuições.

ABSTRACT

The National Tax System in Brazil represents one of the largest tax burdens in the world, largely because it makes it necessary to create new monitoring tools that aim to inhibit evasion by taxpayers. The emergence of contributions EFD comes in against this new dynamic, since the details of the PIS / PASEP, COFINS and Social Security Contribution based on gross revenue will be sent in digital format enabling the tax authorities to analyze the data in real time, making identification of illicit increasingly agile through auditing machine. However, this new system represents a major challenge, since this information until then forwarded succinctly through DACON, with digital bookkeeping become more detailed and transparent. For organizations the accounting process of adapting to this new system involves the study and thorough analysis of the legislation so that the information be forwarded consistently meeting the fiscal requirements of our country. The preparation of this research is essential to the knowledge of the subject and the contributions involved in the bookkeeping process. Since the field research conducted aims to identify whether the accounting profession Paracatu City - MG are prepared to take the correct calculation of contributions, exonerated his client notifications and administrative penalties for any failure bookkeeping.

Key - words: Bookkeeping digital. PIS/COFINS and PASEP.EFD contributions.

1 INTRODUÇÃO

A contabilidade é a ciência social responsável por mensurar, registrar e elucidar os fatos que ocorrem nas empresas.

Segundo GUIMARÃES (1997, p.34), “a contabilidade, através de registros, acumula e resume os dados relacionados com o patrimônio das empresas e entidades com fins lucrativos ou não, facilitando sua interpretação”.

Seguindo esse raciocínio a contabilidade, surge como instrumento de auxílio a gestão, propiciando ao empresário uma visão ampla dos acontecimentos relativos à evolução financeira e patrimonial da entidade.

Ou seja, conforme define FRANCO (1998, p. 17) “a contabilidade, desde seu aparecimento como conjunto ordenado de conhecimentos, com objeto e finalidade definida, tem sido considerada como arte, como técnica ou como ciência [...]”.

E com o ritmo acelerado da economia, aliada as constantes mudanças tecnológicas e a abertura de novos mercados, tornou-se necessário a harmonização internacional das normas contábeis.

Neste contexto, o profissional contábil é peça chave para a manutenção das empresas no mercado, deixando de ser um mero “guarda – livros” para se tornar uma parte integrante da empresa.

Observa-se, que a contabilidade produzida nos seus primórdios por Lucca Pacioli vem sendo aprimorada pelo avanço tecnológico e pela visão do mundo moderno.

E sentindo a necessidade de acompanhar esta evolução, o governo utilizou-se da tecnologia da informação para criar o SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) instituído pelo decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, que busca promover a integração dos fiscos, mediante a padronização, racionalização e compartilhamento de informações no formato digital, bem como integrar todo o processo relativo à escrituração fiscal. (RECEITA FEDERAL, 2012).

Sendo assim, SPED foi à forma encontrada pelo governo para se informatizar e acompanhar a evolução pela qual estamos passando nos últimos anos, trazendo as informações para o formato digital, o que torna mais fácil a análise e identificação de eventuais transações incoerentes, pelo uso da auditoria digital.

A criação do projeto do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) viabiliza soluções para atender as três esferas do Governo, Federal, Estadual e Municipal, realizando uma integração administrativa e uma fiscalização eficaz, pois promove “[...] a integração dos

fiscos, [...] com a [...] racionalização e uniformização das obrigações acessórias, [...] tornando mais célere à identificação de ilícitos tributários [...]” (RECEITA FEDERAL, 2012).

Com o avanço nos processos de trabalho, incentivado pela dinâmica do mundo dos negócios, contribuiu - se para que as atividades inerentes à contabilidade das organizações passassem a ser mais ágeis, além de produzir maior volume de informações.

Nesse sentido, a EFD Contribuições,

Basicamente, é um arquivo digital com extensão ‘txt’, gerado eletronicamente a partir de um programa da pessoa jurídica, com observância do leiaute previamente padronizado, que visa sistematizar de forma mais eficaz a relação fisco/contribuinte, no tocante à apuração e controle de créditos de PIS e COFINS. (RODRIGUES ET AL, 2011, p. 23).

E em virtude, do cruzamento de dados e da ênfase dada pelo governo na fiscalização das informações prestadas pelo contribuinte, faz se necessário que os profissionais contábeis sejam cada vez mais gabaritados e habilitados para transparecer com qualidade as informações contábeis.

Nessa linha de raciocínio, essa pesquisa aborda a EFD Contribuições que é parte integrante do Projeto SPED, sendo seu objetivo geral identificar o perfil dos profissionais de contabilidade bem como suas perspectivas em relação à EFD Contribuições.

2 ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL CONTRIBUIÇÕES – EFD CONTRIBUIÇÕES

2.1 Instituição

O perfil tecnológico das empresas brasileiras vem sendo sistematicamente alterados, principalmente com o uso cada vez maior de sistemas de processamento eletrônico de dados para a emissão de notas fiscais, escrituração de livros fiscais, e preenchimento de declarações acessórias.

Instituída pela instrução normativa RFB nº 1.052, de 05 de julho de 2010, e alterada pela Instrução Normativa 1.252 de 1º de março de 2012 a Escrituração Fiscal Digital das Contribuições – EFD Contribuições é apenas uma das obrigações acessórias instituídas pelo projeto SPED ao qual se refere o decreto nº 6.022 de 2007. (RECEITA FEDERAL, 2012).

Que procura aproximar, o contribuinte do fisco, a fim de, melhor controlar e gerenciar as informações que lhe são remetidas mensalmente, sobre os créditos e valores a serem repassados de PIS e COFINS pelo contribuinte. Sem duvida, essa nova declaração representa um grande avanço para o fisco, partimos de informações antes demonstradas de forma sintética pelo DACON, para uma forma mais analítica, detalhada da apuração dessas contribuições.

Inicialmente, somente as informações relativas às Contribuições de PIS e COFINS eram objetos de apreciação da declaração, mas com o advento da Lei nº 12.546/2.011, passou a contemplar também a escrituração digital da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta. (RECEITA FEDERAL, 2012)

Sendo assim, observa – se que a legislação vem sendo aprimorada ao longo do tempo de forma a contemplar o maior numero de informações possíveis, tornando a declaração cada vez mais eficaz no intuito de prevenir a sonegação por parte dos contribuintes.

Nessa linha,

O arquivo destina-se às pessoas jurídicas de direito privado na escrituração da Contribuição para o PIS/Pasep e da COFINS, nos regimes de apuração não cumulativo e ou/ cumulativo, com base no conjunto de documentos e operações representativos das receitas auferidas, bem como dos custos, despesas, encargos e aquisições geradores de credito da não – comutatividade. (RODRIGUES et. al, p.23, 2011)

A declaração emitida de forma eletrônica deverá ser transmitida ao ambiente SPED pelas pessoas jurídicas a ela obrigadas, nos prazos estabelecidos, sob a pena de multa administrativa pela falta de sua entrega, que somente será considerada válida após a confirmação de recebimento do arquivo que a contém.

Sendo assim,

A partir de sua base de dados, a pessoa jurídica deverá gerar um arquivo digital de acordo com leiaute estabelecido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, informando todos os documentos fiscais e demais operações com repercussão no campo de incidência das contribuições sociais e dos créditos da não cumulatividade, bem como da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta, referentes a cada período de apuração das respectivas contribuições. Este arquivo deverá ser submetido à importação e validação pelo Programa Validador e Assinador (PVA EFD – Contribuições) fornecido na página do SPED e da RFB.

Entretanto, caso a pessoa jurídica não possua um programa contábil que gere o arquivo para importação no programa validador, ou por opção própria, essa, poderá criar uma escrituração mediante a digitação de todos os dados necessários no próprio PVA, ou seja, sem a necessidade de importar os arquivos. Podendo, também, editar, adicionar ou excluir alguma informação que se faça necessário para a correta validação da declaração.

Vale ressaltar que a certificação digital, como consta no parágrafo terceiro da instrução normativa RFB 1.252, é a base tecnológica que dá validade jurídica aos documentos eletrônicos tratados na EFD – Contribuições.

A apresentação da EFD – Contribuições é mensal, devendo ser transmitido o arquivo, após sua validação e assinatura digital, até o 10º dia útil do segundo mês subsequente ao de referência da escrituração, inclusive nos casos de extinção, incorporação, fusão e cisão total ou parcial da empresa, sendo que, conforme dispõe o parágrafo único do art. 8º da instrução normativa 1.252 “a geração, o armazenamento e o envio do arquivo digital não dispensam o contribuinte da guarda dos documentos que deram origem às informações neles constantes, na forma e nos prazos estabelecidos pela legislação aplicável”.

Portanto, o fisco terá uma quantidade de informações maior do que eram os contribuintes obrigados a prestarem anteriormente, podendo assim com o cruzamento de dados identificar a evasão, sonegação e fraude, pois tornará muito mais eficaz a análise de dados.

2.2 Obrigatoriedade

De acordo com a instrução normativa RFB 1.252 de 2011 que alterou a instrução 1.052 de 2010, no seu art. 4 estão obrigadas a adotar e escriturar a EFD – Contribuições:

I – em relação à contribuição para o PIS/Pasep e à COFINS, referentes aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2012, as pessoas jurídicas sujeitas a tributação do Imposto sobre a Renda com base no Lucro Real;

II – em relação à Contribuição para o PIS/Pasep e à COFINS, referentes aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2013, as pessoas jurídicas sujeitas à tributação do Imposto sobre a Renda com base no Lucro Presumido ou Arbitrado; (Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.280, de 13 de julho de 2.012). (BRASIL, 2012).

Ressalta-se que, inicialmente estava previsto que as empresas optantes pelo Lucro Presumido e Arbitrado deveriam enviar a EFD Contribuições a partir de 01 de julho de 2012, porém por meio da instrução normativa emitida pela Receita Federal, essa data foi prorrogada para 01 de janeiro de 2.013, a fim de, que as empresas optantes por estes métodos de apuração do lucro, possam melhor se adequar e preparar para o envio das informações, com maior grau de qualidade e transparência.

Ainda de acordo com o Art. 4 da instrução normativa 1.252 de 01 de março de 2012, estão obrigados a elaborar a EFD Contribuições:

III - em relação à Contribuição para o PIS/Pasep e à COFINS, referentes aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2013, as pessoas jurídicas referidas nos §§ 6º, 8º e 9º do art. 3º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, e na Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1.983;

IV - em relação à Contribuição Previdenciária sobre a Receita, referente aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de março de 2012, as pessoas jurídicas que desenvolvam as atividades relacionadas nos arts. 7º e 8º da Medida Provisória nº 540, de 02 de agosto de 2011, convertida na Lei nº 12.546, de 2011;

V - em relação à Contribuição Previdenciária sobre a Receita, referente aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de abril de 2012, as pessoas jurídicas que desenvolvam as atividades relacionadas nos §§ 3º e 4º do art. 7º e nos incisos III a V do caput do art. 8º da Lei nº 12.546, de 2011. (BRASIL, 2012).

No intuito de esclarecer os incisos supracitados, as empresas a quais se faz menção no inciso III são as instituições bancárias, ou seja, os bancos comerciais, de investimento, desenvolvimento e caixas econômicas, além das empresas do setor imobiliário, e operadoras de plano de assistência, já as empresas de apreciação do inciso IV e V são as empresas de prestação de serviço do setor hoteleiro, de tecnologia da informação e transportes rodoviários, que estão obrigadas a entrega da EFD desde abril de 2012.

Diante das informações acima fornecidas podemos determinar o seguinte cronograma de entrega da EFD Contribuições, demonstrando quais empresas são obrigadas a essa declaração, bem como, os prazos para envio das informações ao sitio da Receita Federal.

Quadro 4 - Obrigatoriedade de entrega da EFD - Contribuições

Fato Gerador	Obrigatoriedade	Prazo de entrega
A partir de 01 de janeiro de 2012	Pessoas jurídicas sujeitas à tributação do Imposto sobre a Renda com base no Lucro Real;	10º dia útil do 2º mês subsequente. Exemplo Fato Gerador janeiro de 2012 – até o dia 14/03/2012
A partir de 01 de janeiro de 2013	Pessoas jurídicas sujeitas à tributação do Imposto sobre a Renda com base no Lucro Presumido ou Arbitrado;	10º dia útil do 2º mês subsequente. Exemplo Fato Gerador janeiro de 2013 – até o dia 14/03/2013
A partir de 01 de janeiro de 2013	Pessoas jurídicas referidas nos §§ 6º, 8º e 9º do art. 3º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, e na Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1.983;	10º dia útil do 2º mês subsequente. Exemplo Fato Gerador janeiro de 2013 – até o dia 14/03/2013
A partir de 01 de Março de 2012	Pessoas jurídicas que desenvolvam as atividades relacionadas nos arts. 7º e 8º da Medida Provisória nº 540, de 02 de agosto de 2011, convertida na Lei nº 12.546, de 2011;	10º dia útil do 2º mês subsequente. Exemplo Fato Gerador Março de 2012 – até o dia 14/05/2012
A partir de 1º de abril de 2012	Pessoas jurídicas que desenvolvam as atividades relacionadas nos §§ 3º e 4º do art. 7º e nos incisos III a V do caput do art. 8º da Lei nº 12.546, de 2011.	10º dia útil do 2º mês subsequente. Exemplo Fato Gerador Abril de 2012 – até o dia 14/06/2012

Fonte: Adaptado pelo autor, 2012.

Dessa forma conforme dispõe o art. 5º da instrução normativa 1.252 estão dispensadas da apresentação da EFD – Contribuições as seguintes pessoas jurídicas:

I - as Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP) enquadrado no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, relativamente aos períodos abrangidos por esse Regime;

II - as pessoas jurídicas imunes e isentas do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), cuja soma dos valores mensais das contribuições apuradas, objeto de escrituração nos termos desta Instrução Normativa, seja igual ou inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), observado o disposto no § 5º;

III - as pessoas jurídicas que se mantiveram inativas desde o início do ano-calendário ou desde a data de início de atividades, relativamente às escriturações correspondentes aos meses em que se encontravam nessa condição;

IV - os órgãos públicos;

V - as autarquias e as fundações públicas; e

VI - as pessoas jurídicas ainda não inscritas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), desde o mês em que foram registrados seus atos constitutivos até o mês anterior àquele em que foi efetivada a inscrição.

As declarações remetidas ao sitio do SPED poderão ser retificadas pelos contribuintes até o ultimo dia útil do ano calendário seguinte ao que se refere à escrituração sem que haja qualquer penalidade. Entretanto, a retificação não será valida caso seja efetuada com o objetivo de:

Reduzir débitos que já tenham sido encaminhados à PFN, que tenham sido objeto de auditoria interna ou de procedimento de fiscalização; Para alterar débitos em relação aos qual a pessoa jurídica tenha sido intimada de início de procedimento fiscal; Para alterar créditos já objeto de exame em procedimento de fiscalização ou objeto de análise de PERDCOMP. (RECEITA FEDERAL, 2012).

2.2.1 Prazo de Entrega

O art. 7º da instrução normativa 1.252 de março de 2012, estabelece que a, EFD Contribuições deverá ser transmitida mensalmente ao SPED até o 10º (décimo) dia útil do 2º (segundo) mês subsequente ao que se refere à escrituração, inclusive nos casos de extinção, incorporação, fusão e cisão total ou parcial. (RECEITA FEDERAL, 2012).

Ou seja, para os fatos geradores ocorridos em janeiro de 2012, o contribuinte terá até o dia 14.03.2012 para enviar a declaração ao ambiente SPED.

Ressalta-se que, o prazo para entrega da EFD Contribuições se encerra às 23h59min59s (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos), horário de Brasília, para as declarações entregues após este horário será cobrado multa administrativa no valor de R\$ 5.000 (cinco mil reais) ou fração por meses de atraso.

2.2.2 Contribuintes Inativos ou sem movimento

Segundo Rodrigues (2011), é considerada inativa a pessoa jurídica que não tenha efetuado qualquer atividade operacional, não operacional, patrimonial ou financeira, durante todo o ano calendário.

Neste sentido as empresas que não possuem nenhum tipo de movimentação, ao longo do ano calendário, são consideradas inativas perante o fisco.

O decreto 6.022, de 22 de janeiro de 2007 no seu inciso XV parágrafo 4º prevê que o pagamento de tributos relativos há anos – calendários anteriores e de multa pelo descumprimento de obrigação acessória não descaracteriza a pessoa jurídica inativa no ano calendário.

Em outra análise, a pessoa jurídica sem movimentação, diferente das inativas, são aquelas que estão em atividade, e que em determinado período do ano calendário, não teve, por exemplo, faturamento, ou efetuou compra de mercadorias ou insumos, dentre outros.

Note que há diferenças nos conceitos apresentados, enquanto a inatividade da empresa se caracteriza pela falta de qualquer tipo de movimentação operacional, patrimonial ou financeira por parte da entidade durante todo o ano – calendário, as empresas sem movimento se caracterizam pela falta de movimentação em determinado período, ou seja, a empresa estava com as suas atividades sendo efetuadas normalmente e em determinado momento houve a paralisação das atividades.

Sendo assim, no tocante a apresentação da escrituração da EFD Contribuições pelas pessoas jurídicas sem movimentação, junto a Receita Federal, conforme esclarece Rodrigues (2011) os contribuintes ainda que estejam com suas atividades paralisadas deverão apresentar os registros obrigatórios, já para os inativos não existe a obrigatoriedade de entrega da mesma.

Portanto, os contribuintes sem movimentação, deverão gerar o arquivo digital, contendo apenas a identificação do estabelecimento, e o período a qual se refere à escrituração, deixando os demais blocos, com os valores zerados, o que irá caracteriza a falta de atividade durante o período informado.

2.2.3 Dispensa do DACON

O Demonstrativo de Apuração das Contribuições Sociais (DACON), atualmente é a principal declaração acessória remetida ao governo federal com os dados de apuração do PIS e COFINS, que apresenta as contribuições de uma forma mais sintética do que a prevista no EFD Contribuições.

Acredita-se que essa declaração deverá ser extinta, entretanto, conforme pronunciamento da Receita Federal do Brasil, “ainda não existe uma data definida para a substituição completa do DACON”.

Portanto, as pessoas jurídicas deverão continuar a enviar o DACON até que ocorra a publicação de Instrução Normativa, por parte da Receita Federal que extinga a declaração em questão.

2.3 PVA – Programa Validador e Assinador

A Receita Federal do Brasil disponibiliza no sitio do SPED para *download*, um programa chamado de PVA “Programa Validador e Assinador”, que será a ferramenta chave para o envio das informações, relativos à EFD Contribuições.

Num primeiro instante, a empresa deverá gerar um arquivo em formato “txt” do seu sistema de escrituração fiscal em conformidade com o leiaute do PVA, contendo todos os documentos fiscais, e demais operações com incidência das contribuições sociais e créditos da não cumulatividade da PIS/PASEP e COFINS. Este arquivo, então, será submetido à validação no PVA onde será feita a verificação da estrutura do arquivo, identificando se este está apto ou não para a entrega.

Entretanto, caso o contribuinte, não possua um programa fiscal que gere o arquivo para importação, nos padrões do leiaute estabelecido pela RFB, este poderá gerar a declaração inserindo todas as informações no próprio programa validador.

Outro ponto, a ser destacado, é que após a importação, o arquivo poderá ser visualizado pelo próprio Programa Validador, com a possibilidade da emissão de relatórios de erros na validação, inclusão de dados, alteração, assinatura digital da EFD Contribuições, transmissão e exclusão de arquivos, geração de cópia de segurança e sua restauração.

De acordo com Rodrigues (2011, p.36):

Como pré-requisito para instalação do PVA – PIS/COFINS é necessário à instalação da máquina virtual do Java. Após a importação, o arquivo poderá ser visualizado pelo próprio Programa Validador, com possibilidades de pesquisas de registros ou relatórios do sistema.

Conforme já foi mencionado o Programa Validador será disponibilizado no sítio da Receita Federal do Brasil na internet contendo as seguintes funcionalidades:

- ✓ Importação do arquivo em conformidade com o leiaute da EFD Contribuições definido pela RFB;
- ✓ Validação do conteúdo da escrituração, e indicação dos erros e avisos;
- ✓ Edição via digitação dos registros criados ou importados;
- ✓ Emissão de relatórios da escrituração;
- ✓ Geração do arquivo da EFD Contribuições para assinatura e transmissão;
- ✓ Assinatura do arquivo gerado com a utilização de certificado digital; e
- ✓ Transmissão do arquivo ao SPED. (Rodrigues, 2011, p. 37).

2.3.1 Assinatura com Certificação Digital

A certificação digital é uma ferramenta a mais, no processo de informatização do fisco, que está sendo bastante difundida, e exigida por parte de órgãos públicos como é o caso da Receita Federal, no momento de enviar as declarações acessórias.

Dessa forma, o certificado digital é um arquivo eletrônico que identifica quem é o seu titular, seja a pessoa física ou jurídica, tornando-se assim, praticamente um documento eletrônico de identidade, que por meio de procedimentos lógicos e matemáticos, assegura a integridade das informações e autoria das transações, conforme detalha Rodrigues (2011).

Ou seja, o certificado digital é o documento hábil responsável por dar validade jurídica às declarações remetidas pelos contribuintes ao governo federal. Estes possuem a mesma validade de uma assinatura efetuada no papel, porém no formato digital, que permite a identificação das partes envolvidas, bem como, o seu consentimento com as informações que estão sendo remetidas.

Segundo Nascimento (2008) “a assinatura digital comprova que a pessoa criou ou concorda com um documento assinado digitalmente, como a assinatura de próprio punho comprova a autoria de um documento escrito”.

Neste sentido, a certificação é uma ferramenta de segurança que dá integridade, veracidade e privacidade a informação enviada via internet, além de permitir a identificação da pessoa responsável por prestar essa informação.

De acordo com a Instrução Normativa RFB nº 1.252 de 01 de março de 2012,

Art. 3. A EFD - Contribuição emitida de forma eletrônica deverá ser assinada digitalmente pelo representante legal da empresa ou procurador constituído nos termos da Instrução Normativa RFB nº 944, de 29 de maio de 2009, utilizando-se de certificado digital válido, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira (ICP - Brasil), que não tenha sido revogado e que ainda esteja dentro de seu prazo de validade, a fim de garantir a autoria do documento digital. (BRASIL, 2012).

Com o exposto, percebe-se que para a entrega da EFD Contribuições se torna necessário à utilização do certificado digital, que pode ser tanto o da pessoa jurídica ou do representante legal da empresa, na maioria das vezes, o contador que é nomeado mediante o cadastramento de Procuração Eletrônica, que pode ser requerida via internet no site Receita Federal.

2.4 Caracterização do Arquivo Digital

O arquivo digital da EFD Contribuições é gerado em formato “txt”, sendo este organizado em blocos que, por sua vez, estão dispostos em registros que contém os dados.

Entre o Registro 0000 que é o de abertura do arquivo, até o registro 9999, de encerramento, existem vários blocos e registros, a serem preenchidas, de forma detalhada com os documentos e operações que dão origem as contribuições, sendo que, os registros contidos nos blocos estão dispostos na forma hierárquica (pai – filho).

Segue tabela conforme organização dos blocos constantes no arquivo digital da EFD Contribuições.

Tabela 1 – Organização dos Blocos

Bloco	Descrição
0	Abertura, Identificação e Referências.
A	Documentos Fiscais - Serviços (ISS)
C	Documentos Fiscais I – Mercadorias (ICMS/IPI)
D	Documentos Fiscais II – Serviços (ICMS)
F	Demais Documentos e Operações
M	Apuração da Contribuição e Crédito de PIS/PASEP e da COFINS
P	Apuração da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta
1	Complemento da Escrituração – Controle de Saldos de Créditos e de Retenções, Operações Extemporâneas e Outras Informações.
9	Controle e Encerramento do Arquivo Digital

Fonte: Guia Prático EFD Contribuições versão 1.10, 2012.

De acordo com a estrutura apresentada, percebe-se que a declaração se inicia com o bloco 0 onde será feita a identificação da pessoa jurídica, na sequência o bloco A e registros correspondentes, depois os blocos C, D, F, M, P e 1 e, ao final, o bloco 9, que encerra o arquivo digital da escrituração.

Salienta-se que serão apresentados somente os blocos e registros que houver movimentação no período de apuração ou informações complementares.

A forma de apresentação dos registros é sequencial e ascendente, ou seja, independente de haver ou não informação a ser prestada no campo, este não poderá ser excluído, pois caso contrário ocorrerá erro na estrutura do registro. Sendo que, os registros com observação de “registro obrigatório” devem constar no arquivo.

No EFD Contribuições foi elaborado um bloco para que sejam escriturados e apresentados todos os modelos de documentos fiscais, conforme se observa na tabela a seguir.

Tabela 2 - Modelo de documentos fiscais e registros correspondentes na EFD-Contribuições:

Cód.	Descrição	Modelo	Registro Pai
-	Documento Fiscal Instituído pelo Fisco Municipal	-	A100
01	Nota Fiscal	1/1A	C100
1B	Nota Fiscal Avulsa	-	C100
02	Nota Fiscal de Venda a Consumidor	2	C380
2D	Cupom Fiscal	-	C400 e C490
2E	Cupom Fiscal Bilhete de Passagem	-	D350
04	Nota Fiscal de Produtor	04	C100
Cód.	Descrição	Modelo	Registro Pai
06	Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica	06	Aquisição: C500 Fornecimento: C600
07	Nota Fiscal de Serviço de Transporte	07	Aquisição: D100 Fornecimento: D200
08	Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas	08	Aquisição: D100 Fornecimento: D200
8B	Conhecimento de Transporte de Cargas Avulso	-	Aquisição: D100 Fornecimento: D200
09	Conhecimento de Transporte Aquaviário de Cargas	09	Aquisição: D100 Fornecimento: D200
10	Conhecimento Aéreo	10	Aquisição: D100 Fornecimento: D200
11	Conhecimento de Transporte Ferroviário de Cargas	11	Aquisição: D100 Fornecimento: D200
13	Bilhete de Passagem Rodoviário	13	D300 e D350
14	Bilhete de Passagem Aquaviário	14	D300 e D350
15	Bilhete de Passagem e Nota de Bagagem	15	D300 e D350
16	Bilhete de Passagem Ferroviário	16	D300 e D350
17	Despacho de Transporte	17	-
18	Resumo de Movimento Diário	18	D300
20	Ordem de Coleta de Cargas	20	-
21	Nota Fiscal de Serviço de Comunicação	21	Aquisição: D500 Fornecimento: D600
22	Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicação	22	Aquisição: D500 Fornecimento: D600
23	GNRE	23	-
24	Autorização de Carregamento e Transporte	24	-
25	Manifesto de Carga	25	-
26	Conhecimento de Transporte Multimodal de Cargas	26	Aquisição: D100 Fornecimento: D200
27	Nota Fiscal De Transporte Ferroviário De Carga	-	Aquisição: D100 Fornecimento: D200
28	Nota Fiscal/Conta de Fornecimento de Gás Canalizado	-	Aquisição: C500 Fornecimento: C600
29	Nota Fiscal/Conta De Fornecimento D'água	-	Aquisição: C500

	Canalizada		Fornecimento: C600
55	Nota Fiscal Eletrônica (Operações de vendas)		C100 e C180
55	Nota Fiscal Eletrônica (Operações de aquisição/devolução)		C100 e C190
57	Conhecimento de Transporte Eletrônico – CT-e	-	Aquisição: D100 Fornecimento: D200
59	Cupom Fiscal Eletrônico – CF-e		C400 e C490

Fonte: Guia Prático EFD Contribuições versão 1.10, 2012.

Perceba que para cada tipo de documento fiscal existe um bloco correspondente, onde deverão constar as informações do período. Neste sentido o contribuinte deverá estar atento às informações que estão sendo prestadas, para que estas estejam em conformidade com o enfoque da escrituração.

Conforme citam Mariano e Azevedo (2012, p. 630):

As informações referentes aos documentos e operações deverão ser prestadas sob o enfoque do informante do arquivo. No caso das operações relacionadas nos Blocos A, C, D e F, as informações devem ser prestadas sob o enfoque de cada estabelecimento da pessoa jurídica, que tenha realizado operações no período escriturado, com repercussão no campo de incidência das contribuições sociais, das retenções na fonte e/ou outras deduções.

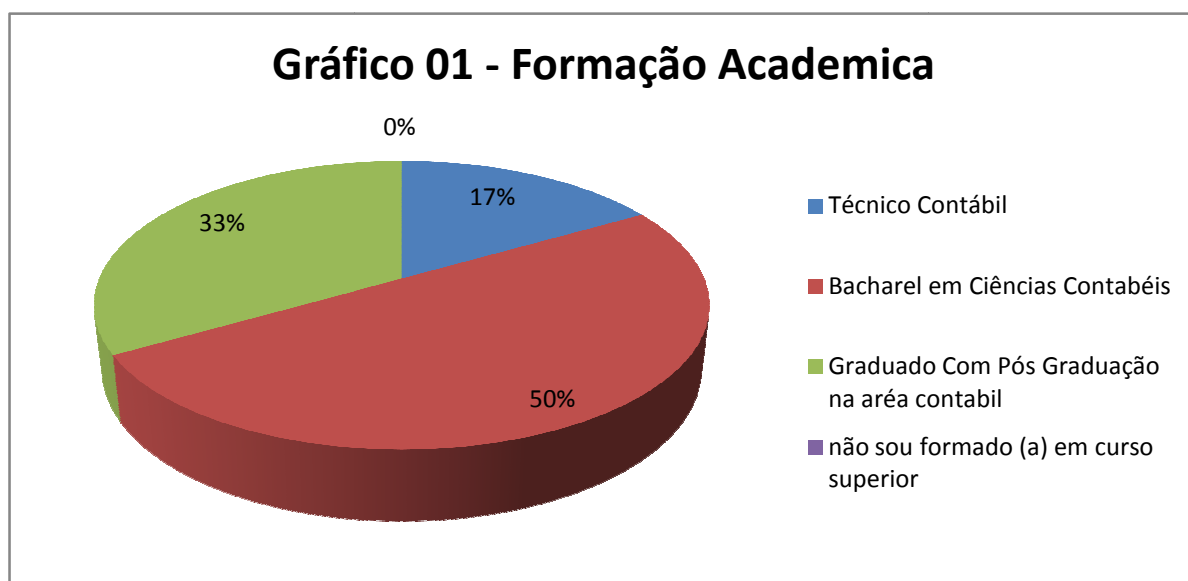
3 IDENTIFICAÇÃO DO PERFIL PROFISSIONAL DOS CONTABILISTAS DE PARACATU - MG

Neste capítulo será realizado a análise dos dados obtidos através de pesquisa de campo efetuada junto aos profissionais da área contábil que estão diretamente envolvidos no preenchimento da EFD Contribuições, em seis escritórios distintos da cidade de Paracatu – MG.

O questionário foi aplicado no mês de novembro de 2012, no intuito de compreender o perfil profissional das pessoas envolvidas neste novo processo de escrituração. Bem como, avaliar se estes estão se atualizando para transparecer com qualidade as informações, evitando assim, futuras notificações a seus clientes.

3.1 Perfil do profissional quanto à formação

Inicialmente, buscou-se verificar qual a formação dos profissionais envolvidos neste processo, com o principal objetivo de relacionar o conhecimento técnico e teórico com as dificuldades encontradas no momento da entrega da declaração. Os resultados encontrados foram os seguintes:



Fonte: Pesquisa realizada em Novembro de 2012

Com relação aos resultados obtidos, percebe-se que 83% dos profissionais entrevistados possuem formação acadêmica, representado pela somatória dos 50% com graduação em ciências contábeis e 33% dos profissionais que possuem pós graduação em alguma área diretamente ligada a contabilidade.

3.2 Tempo de atuação dos profissionais na área contábil

A identificação do tempo de atuação na área se faz necessária para verificar a experiência profissional de cada pessoa, a fim de, relacionar o seu nível de conhecimento às praticas vivenciadas e aos problemas enfrentados.



Fonte: Pesquisa realizada em novembro de 2012

Verifica-se, que todos os profissionais entrevistados possuem certa bagagem na área contábil, já que, todos possuem 11 ou mais anos de atuação na área contábil. O que de certa forma, é positivo, visto que, este já tem um relacionamento mais estreito com as formas de apuração das contribuições envolvidas nesta declaração.

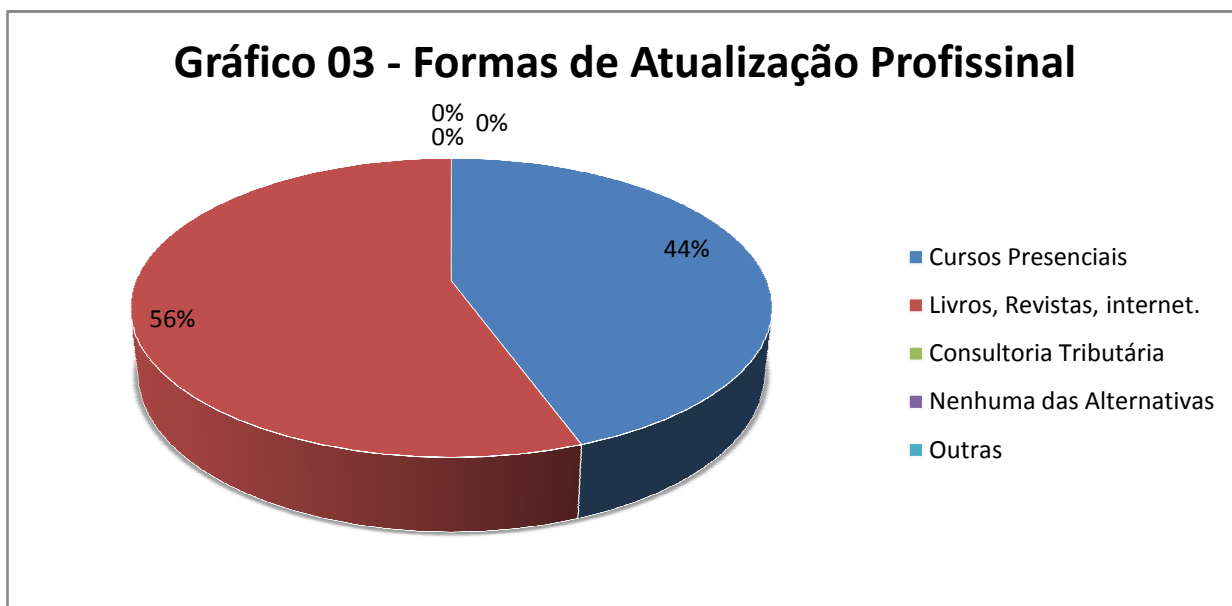
Diante do exposto, verifica-se que 100% dos entrevistados estão conscientizado seus clientes do surgimento desta nova forma de escrituração de maneira verbal, através de visitas à empresa ou quando estes visitam o escritório de contabilidade, além disso também estão sendo feitas orientações através de contatos telefônicos e encaminhamento de e-mail, advertido sobre a obrigatoriedade e as penalidades as quais estarão sujeitos pela falta da

entrega da mesma. O que demonstra a consciência dos profissionais em informar seus clientes da necessidade da entrega da obrigação acessória.

3.3 A atualização dos profissionais quanto às mudanças

O surgimento do SPED e seus sub - projetos, representa uma revolução na forma de escrituração contábil, visto que, os métodos convencionais do debitar e creditar envolviam processos bem mais simples de serem analisados e efetuados. Com isso torna-se imprescindível a atualização por parte destes para a correta validação e entrega da declaração assessoria.

Sendo assim, foram questionadas quais as principais formas que estão sendo utilizadas para a atualização em relação à EFD Contribuições, sendo a pergunta de múltipla escolha e cabendo mais de uma resposta por pessoa, o resultado da mesma e demonstrado no gráfico a seguir:



Fonte: Pesquisa realizada em Novembro de 2012

Com base nos dados apresentados, percebe-se que todos os profissionais envolvidos estão procurando se atualizar a respeito do assunto, sendo que 44% é através de cursos presenciais muito em função da participação no projeto “Caravana do Saber” da Fecomércio - MG, que em parceria com a associação de contadores da cidade de Paracatu – MG

constantemente trazem palestrantes para abordarem as mudanças pelas quais as regras de escrituração estão passando.

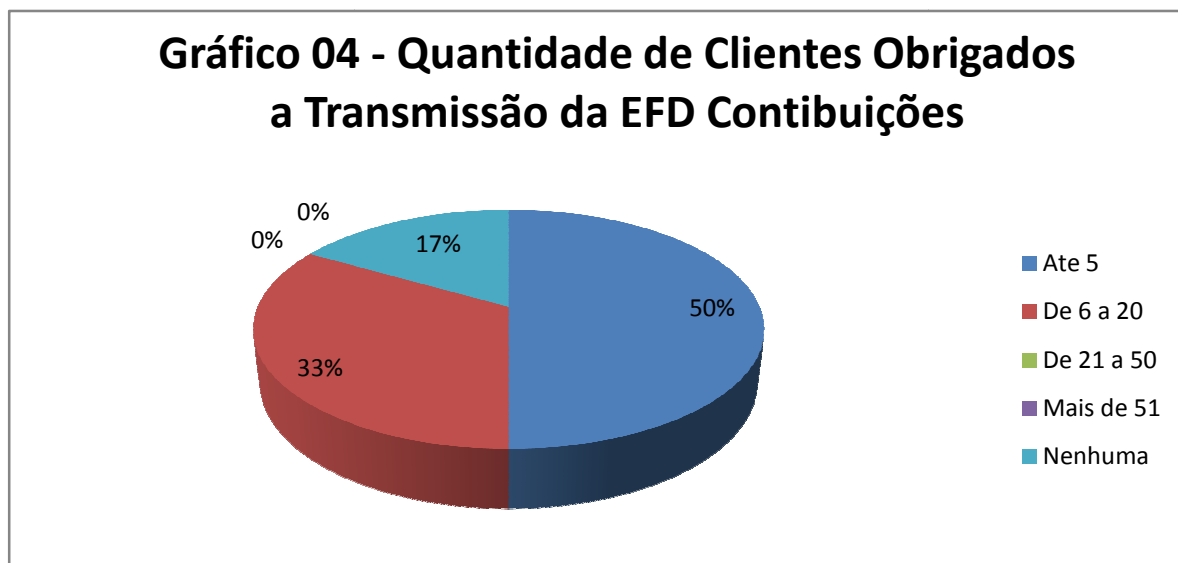
Verifica-se ainda que, 56% dos profissionais buscam informações por meio de livros, revistas e internet, o que demonstra que em virtude das constantes alterações na legislação tornar-se necessário a atualização para atender as exigências fiscais.

Ressalta-se que um dos entrevistados reclamou da falta de uma empresa especializada em consultoria nessa área na cidade, sendo necessário recorrer a vídeo conferências para poderem se atualizar.

3.4 Qualificação profissional quanto a empresa cliente

Com as mudanças, produzidas pela Instrução Normativa RFB 1.052 de Março de 2.012, a partir de janeiro de 2.013 o volume de empresas obrigadas a entrega da EFD Contribuições tende a aumenta, muito em função da obrigatoriedade para as empresas optantes pelo regime de tributação pelo Lucro Presumido e Arbitrado, da entrega da mesma, assim como já ocorre com as empresas optantes pelo Lucro Real.

Neste sentido, foi feito o levantamento a fim de averiguar quantas empresas em média cada escritório possui que estão obrigadas a entrega da EFD Contribuições a partir de janeiro de 2.013, sendo o resultado apresentado a seguir:



Fonte: Pesquisa realizada em Novembro de 2012

Percebe-se que 50% dos escritórios possuem até cinco empresas obrigadas a esta declaração o que representa um número baixo, em razão do volume de empresas que se encontram no município, e 33% possuem entre seis e vinte empresas, sendo que um escritório não possui nenhuma empresa obrigada a esta, representando 17% do total dos escritórios visitados.

Mas quando se analisa a qualidade das informações prestadas ao fisco, além do conhecimento técnico e teórico do profissional, enquanto contador da instituição deve-se observar se as informações que lhe são remetidas são confiáveis e suficientes para a efetiva escrituração de maneira transparente e objetiva como determina a legislação.

Visto que, o profissional contábil não está diretamente envolvido em todos os processos de seus clientes, como controle de estoques, emissão de notas fiscais, dentre outras informações. Portanto cabe ao cliente remeter essas informações a contabilidade, e quando questionados foram unânimes em afirmar que as informações repassadas não são suficientes para a elaboração de uma escrituração transparente.

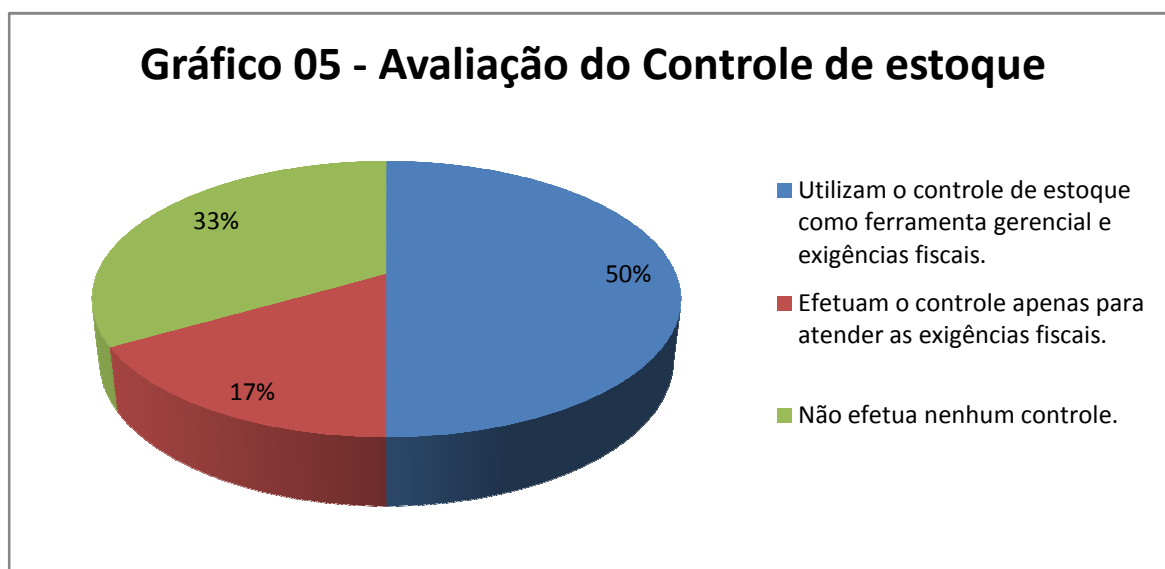
O que representa um problema a mais, já que diferente das demais obrigações acessórias a EFD Contribuições requer informações além do que as organizações contábeis conseguem produzir. Portanto, deve haver uma relação multidisciplinar entre o profissional contábil e a empresa, havendo a troca de informações entre os mesmos para a correta apuração das contribuições.

3.5 Avaliação do Controle de estoques e dificuldades na obtenção de informações.

O controle de estoques quando efetuado de maneira correta torna-se uma importante ferramenta de gestão, no auxílio a identificação de desvios e erros na baixa de mercadorias, possibilitando assim a identificação de possíveis furos de estoque. Além dos benefícios expostos, com o surgimento da EFD Contribuições torna-se necessário o controle efetivo dos estoques em função do detalhamento por itens e do cruzamento de informações efetuada pelo fisco através do seu banco de dados.

Portanto, torna-se necessário conhecer como as empresas estão agindo diante desta questão, e com base nos resultados obtidos na pesquisa de campo efetuada percebe-se que 50% dos clientes dos escritórios pesquisados efetuam o controle de estoque visando além de atender ao fisco, utilizar as informações coletadas como ferramenta de gestão, o que realça a importância da contabilidade gerencial no processo de tomada de decisão.

Verifica-se também que 17%, realizam o controle apenas para atender as exigências do fisco, ficando como saldo negativo para esta pergunta o percentual de 33% que representa as empresas que não efetuam nenhum tipo de controle de estoque. Conforme pode se observa no gráfico a seguir.



Fonte: Pesquisa realizada em Novembro de 2.012.

Os resultados obtidos para essa pergunta podem ser explicados pela falta de qualificação profissional, dentro das empresas, apontada pelos profissionais de contabilidade como um dos pontos a serem melhorados para que as informações sejam transparentes com maior grau de qualidade, aliado a este fator, e não menos importante, destaca-se também a falta de implantação de políticas de gerenciamento de custos e controle interno, por meio do levantamento de inventários periódicos para confrontamento dos estoques físicos com os estoques lançados nos sistemas de informação utilizados pela empresa.

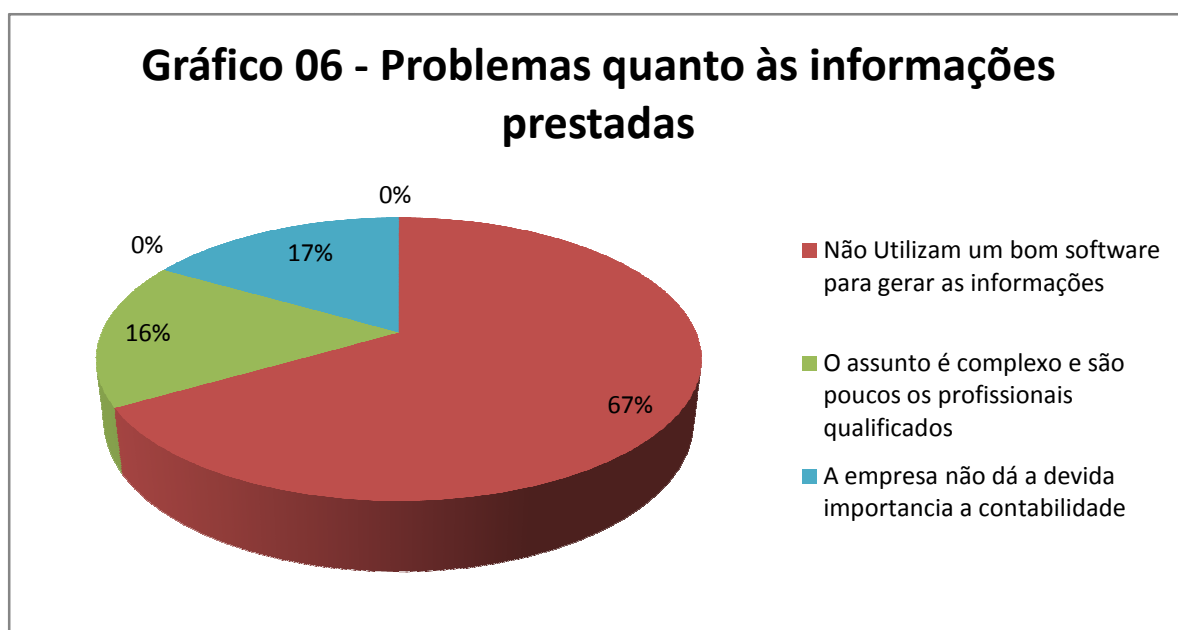
Outro ponto a ser destacado na pesquisa diz respeito aos problemas enfrentados na obtenção de informações junto ao pessoal que trabalha nas organizações. Informações essas, que serão primordiais para a correta validação da declaração.

Observa-se que 67%, dos entrevistados alegam que o software utilizado na empresa não atende de maneira satisfatória as exigências fiscais. O que representa um passo negativo, já que, com o avanço tecnológico e o advento da Nota Fiscal Eletrônica a integração de dados por meio de arquivos digitais entre os sistemas gerenciais e contábeis tornou-se essencial para maior eficiência dos registros físicos e contábeis.

No questionamento houve ainda 16% dos entrevistados que declara como problemas enfrentados a complexidade do assunto atrelado com a falta de profissionais qualificados nas empresas, o que nos remota aos 100% que consideram a informações repassadas como sendo insuficiente para apuração das contribuições.

Um dos participantes agregou a essa pergunta, o fato das empresas não darem a importância necessária a contabilidade, ou seja, o cliente ainda não tem a percepção dos benefícios que uma gestão atrelada aos conhecimentos contábeis pode trazer para a empresa, optando por tomar as decisões de maneira precipitada para depois consultarem o contador sobre o assunto, o que geralmente causa algum dano na qualidade das informações, já que corrigir algo feito de maneira errônea é mais trabalhoso do que realizá-lo de maneira correta desde o primeiro instante.

Diante das informações supracitadas relativas aos problemas enfrentados na obtenção das informações junto às empresas esboça-se o seguinte gráfico:

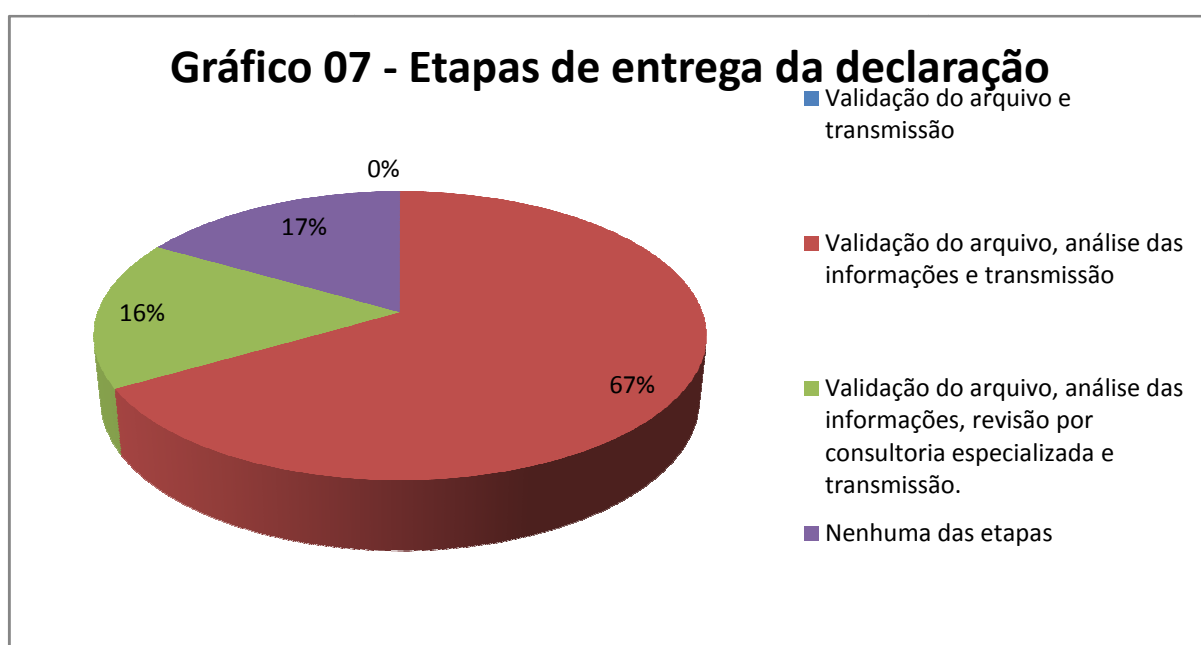


Fonte: Pesquisa realizada em Novembro de 2.012

3.6 Etapas de entrega da EFD Contribuições

O processo de geramento e envio do arquivo contendo a escrituração da EFD Contribuições ao sitio da Receita Federal, envolve diversas fases.

Que vão desde a obtenção das informações necessárias ao preenchimento da declaração, a importação, validação, correção e transmissão da mesma, etapa esta que pode ser considerada como a mais importante dentre as citadas, já que a entrega do arquivo torna-se extremamente viável no intuito de evitar futuras notificações e multas administrativas. Com o objetivo de avaliar quais dessas etapas estão efetivamente sendo realizadas pelos profissionais contábeis, foi questionado aos mesmos dentre as etapas de transmissão quais estão sendo utilizadas por eles, sendo o resultado obtido o seguinte:



Fonte: Pesquisa realizada em Novembro de 2.012.

Diante das informações obtidas percebe-se que 87% dos profissionais estão analisando as informações antes de remete-las ao fisco, sendo este total representado pela somatoria dos 67% que validam e analisam o arquivo ante da transmissão aliado aos 16% que utilizam de consultoria tributária para verificação da mesma.

Apenas um dos participantes declarou que não efetua nenhuma das etapas de entrega da declaração representando 17% do total de entrevistados, sendo esta explicada pela falta da presença de empresas obrigadas a essa declaração no seu quadro de clientes.

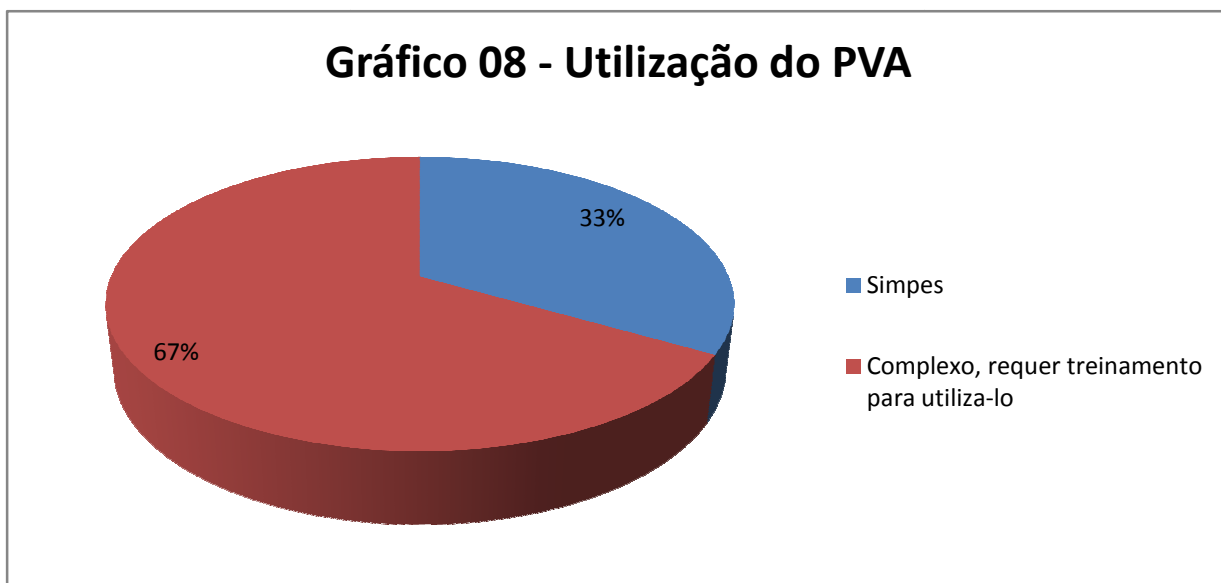
Ainda sob o enfoque da transmissão do arquivo gerado foi questionado aos profissionais sobre o conhecimento do serviço eletrônico via e-mail, o qual a Receita Federal do Brasil disponibiliza em seu site para esclarecimento de dúvidas de assuntos relativos aos SPED e seus sub-projetos, dentre os quais pertence a EFD Contribuições. Sendo o resultado satisfatório, já que todos conhecem esse serviço, sendo que, dos entrevistados 83% conhecem e utilizam esse portal, ficando apenas 17% que não fazem uso dele.

3.7 Avaliação do Programa Validador e Assinador – PVA

A Receita Federal do Brasil disponibiliza em seu site um programa chamado PVA Programa Validador e Assinador, sendo essa a ferramenta necessária para a validação, correção, assinatura digital e envio do arquivo da EFD Contribuições.

A presente questão foi elaborada para analisar como os profissionais contábeis consideram este programa, em função de ser um aplicativo diferente das demais declarações acessórias, com maior grau de detalhamento. Com base nos resultados obtidos, pode ser chegar ao perfil das dificuldades encontradas na operação de validação, assinatura e transmissão das informações.

Percebe-se, que 67% dos profissionais consideram o programa Complexo, sendo necessário a realização de algum treinamento para sua utilização, o que pode ser relacionado a questão de número quatro onde todos os profissionais procuram se atualizar sobre o assunto, demonstrando que estes estão preocupados em repassar ao fisco as informações de maneira correta. Evitando assim, retrabalho com a retificação de demonstrativos.



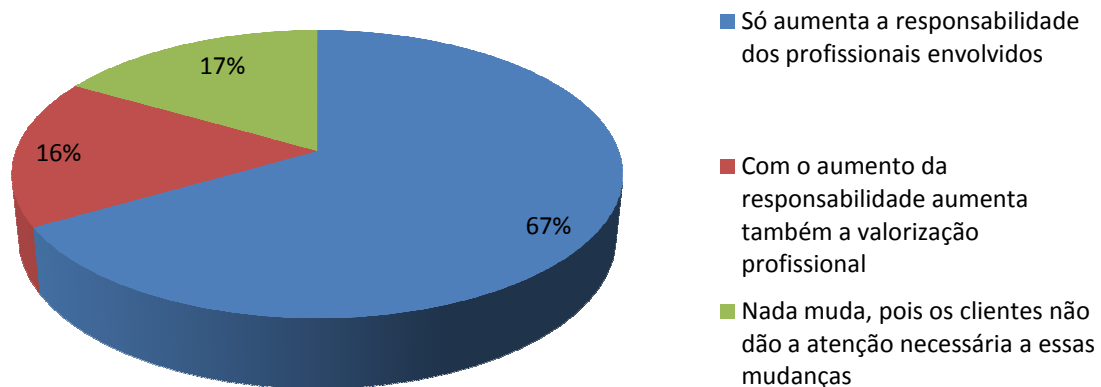
Fonte: Pesquisa realizada em Novembro de 2.012.

O investimento em TI (Tecnologia da Informação) foi considerado por todos como uma das formas de melhor adequar as informações a serem remetidas ao fisco, em função da integração do banco de dados, propiciando uma melhor apuração das contribuições devidas. Além disso, todos foram unânimes em afirmar que com o surgimento deste demonstrativo, se faz necessário uma reavaliação da forma de apuração do PIS e da COFINS de seus Clientes, visto que, a contribuição será calculada de forma detalhada sobre cada item sendo informados todos os documentos fiscais que derão origem a base de cálculo das contribuições, diferentemente do que ocorria no DICON onde eram informados apenas as bases de cálculo de maneira sintética.

3.8 Valorização da classe contábil

Com o surgimento de novos mecanismos de fiscalização implantados pelo governo, o grau de exigências de qualificação e responsabilidade profissional tende a aumentar de maneira significativa. Sendo assim, foi questionado o ponto de vista dos profissionais contábeis quanto à valorização de sua classe perante seus clientes. Sendo os resultados apresentados a seguir:

Gráfico 09 - Valorização da classe contábil



Fonte: Pesquisa realizada em Novembro de 2012

Verifica-se que apenas 17% dos participantes consideram o aumento das exigências como base para a valorização da classe contábil, sendo que 67% consideram o surgimento dessas como fator para o aumento da responsabilidade, em função do volume de informações remetidas, e do cruzamento de dados o qual o governo está efetuando através de seu banco de dados para identificação de ilícitos tributários.

Verifica-se também, que 16% consideram que os clientes não dão a atenção necessária a essas mudanças, o que nos leva a correlacionar com o fato da mão de obra qualificada atuando dentro das empresas ser considerada baixa pelos profissionais contábeis.

Sendo este, um dos pontos levantados quando questionados sobre os pontos negativos que surgiram com a EFD Contribuições. Sendo apontado também a falta de controle de estoque, programas aptos a gerarem o arquivo a ser importado para validação e suporte técnico pela Receita Federal para esclarecimento de dúvidas.

Ressalta-se que, a falta de suporte foi lembrado por apenas um participante, sendo que o mesmo tem conhecimento do suporte via web-mail oferecido pela RFB mas não faz uso do mesmo.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após, a esplanção de cada item do questionário aplicado aos profissionais contábeis de Paracatu – MG, e possível a identificação do perfil destes quanto a adaptação destes a Escrituração Fiscal Digital das Contribuições (EFD Contribuições) tema deste estudo.

Quadro 7 – Análise dos Dados

Questões	Pontos Avaliados
1 à 5	Perfil dos profissionais participantes
6 à 8	Perfil predominante dos clientes envolvidos na declaração
9 à 13	Operações técnicas quanto à entrega da obrigação acessoria
14 à 15	Opinião dos participantes

Fonte: Elaborado pelo autor, 2012.

Com base no questionário aplicado pode definir o perfil dos profissionais como sendo 83% graduados em ciências contábeis ou especializados em alguma área relativa a mesma, o restante representado por 17% possuem formação técnica.

Em relação ao tempo de serviços observa-se que todos possuem mais de 11 anos de atuação na área, o que representa uma experiência considerável para se obter resultados satisfatórios na apuração das contribuições. Percebe-se também, que todos os profissionais estão procurando se atualizar por meio da utilização de livros, revistas, sites, cursos presenciais ou consultorias tributárias para atender de maneira eficaz a exigências fiscais.

Ressalta-se que o aperfeiçoamento do conhecimento é essencial para o profissional que pretende se manter no mercado competitivo e exigente ao qual estamos inseridos, ainda mais quando nos retratamos a assuntos tributários, que sofrem constantes modificações na legislação.

Destaca-se também, a iniciativa dos profissionais em levá até seus clientes a informação das mudanças as quais estamos presenciando nos últimos anos, com o surgimento de novas declarações, o que denota ainda mais a importância de se trabalhar fundamentado na legislação, e a utilização da contabilidade com ferramenta de gestão.

Num segundo momento foi avaliado o perfil predominante dos clientes que as organizações contábeis possuem e que estão obrigadas a entrega da declaração. O dado mais relevante observado nesta parte da pesquisa diz respeito a fato dos contabilistas considerarem

por unanimidade pouco suficientes a qualificação dos profissionais que trabalham nas empresas, o que dificulta a elaboração da mesma, já que são estes os responsáveis por repassar as informações necessárias à escrituração fiscal.

Com relação ao controle de estoque 50% dos participantes efetuam o controle como ferramenta de gestão, o que é positivo, pois este permite aos administradores ter uma visão global das entradas e saídas de mercadorias, permitindo um melhor giro do capital, além de um maior controle das mercadorias.

Entretanto, 33% dos entrevistados alegam que seus clientes não efetuam nenhum tipo de controle de estoque, podendo este fato ser explicado em virtude do resultado de uma cultura por parte dos empresários, que desconhecem os benefícios que essa ferramenta de gestão propicia, ou pelo fato de não estarem dispostos a pagar honorários compatíveis ao serviço. Sendo assim, cabe ao profissional contábil alertá-los dos benefícios e da importância de se possuir um controle efetivo de seus estoques.

A falta de mão de obra qualificada constitui-se um dos principais problemas a serem resolvidos num futuro próximo, talvez pela falta de referencial teórico o tema EFD Contribuições, seja ainda considerado um bicho de sete cabeças pelos empresários. Mas, futuramente é provável que o mercado disponha de mais profissionais qualificados, conhecedores da legislação e técnicas quanto a escrituração da declaração.

Em relação às informações remetidas, percebe-se que os profissionais estão preocupados em transparecer com qualidade estas ao fisco, visto que 67% antes de enviar o arquivo faz a análise das informações. Porém, estes mesmo 67% consideram o PVA complexo sendo necessário estudo para a sua correta utilização.

Com o advento da EFD Contribuições a presença do profissional contábil nas organizações tende a crescer gradativamente, havendo portanto, um maior contato entre as partes, visto que, as informações base da declaração serão remetidas pelas empresas, cabendo ao contador apenas analisar e corrigir os erros de validação.

Com isso, 67% dos participantes consideram que a responsabilidade dos profissionais tende a aumentar, já que serão eles os responsáveis por evitar futuras notificações e multas a seus clientes, portanto a tendência é que com o tempo os empresários valorizem ainda mais a classe contábil.

A pesquisa demonstra ainda, que 100% dos profissionais consideram importantes reavaliar a forma de apuração das contribuições de seus clientes, sendo este um ponto positivo quanto à adequação à EFD Contribuições, pois essa análise gera uma gestão tributária mais eficiente.

Por fim, foram elencados os pontos que na opinião dos participantes precisam ser melhorados para o correto preenchimento da declaração, dentre os quais se destacam a melhor

qualificação profissional das pessoas envolvidas no processo, adoção de medidas internas de controle de estoque, e maior suporte por parte da Receita Federal no esclarecimento de dúvidas.

REFERÊNCIAS

BASTOS, Lilia da Rocha et. al. **Manual para elaboração de projetos e relatórios de pesquisas, teses, dissertações e monografia**. 6. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2004.

BRASIL Ministério da Fazenda. **Instrução Normativa RFB 1.252 de 01 de março de 2012**. Dispõe sobre a Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para o PIS/Pasep, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição Previdenciária sobre a Receita (EFD-Contribuições). Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/Ins/2012/in12522012.htm>> Acesso em: 01 set. 2012.

BRASIL, **Resolução CFC nº 774 de 16 de dezembro de 1994**. Aprova o à Resolução sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade. Disponível em: <http://www.senar.org.br/legislacao/setor_cont/res_cfc_774.pdf>. Acesso em: 01 jan. 2012.

BRASIL. **Código tributário nacional**. 8 ed. rev., atu. eampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2003.

BRASIL. Decreto 6.022, de 07 de jan. 2007. Dispõe sobre a instituição do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped. **Diário Oficial da União**, Brasília, 22 de jan. 2007. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/Decretos/2007/dec6022.htm>>. Acesso em: 17 Ago. 2012.

BRASIL. **Lei nº 556, de 25 de junho de 1850**. Dispõe sobre o Código Comercial. CLB de 1850 T.11, Pág. 57-238. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L0556-1850.htm> Acesso em: 28 set. 2012.

BRASIL. Ministério da Fazenda. SPED – Sistema Público de Escrituração Digital. **Projetos: EFD Contribuições**, o que é. Disponível em: <<http://www1.receita.fazenda.gov.br/sistemas/efd-contribuicoes/o-que-e.htm>> Acesso em: 22 set. 2012.

BRASIL. Ministério da Fazenda. SPED – Sistema Público de Escrituração Digital. **Projetos: EFD Contribuições**, como funciona. Disponível em: <<http://www1.receita.fazenda.gov.br/sistemas/efd-contribuicoes/como-funciona.htm>> Acesso em: 22 set. 2012.

BRASIL. Ministério da Fazenda. SPED – Sistema Público de Escrituração Digital. **Guia Prático da Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para o PIS/PASEP, da COFINS e da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta – EFD Contribuições**. Versão 1.10, atualizada em Set. 2012. Disponível em: <<http://www1.receita.fazenda.gov.br/sistemas/efd-contribuicoes/download/download.htm>> Acesso em: 25 set. 2012.

BRASIL. Receita Federal do Brasil. **Orientações Gerais - Emissão, Renovação e Revogação de Certificados Digitais e - CPF ou e - CNPJ**. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/atendvirtual/orientacoes/orientacoesgerais.htm>> Acesso em: 22 Out. 2012.

BRASIL, Resolução CFC nº 774 de 16 de dezembro de 1994. Aprova o Apêndice à Resolução sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade. Disponível em: <http://www.senar.org.br/legislacao/setor_cont/res_cfc_774.pdf>. Acesso em: 01 jan. 2012.

COELHO, Claudio Ulysses Ferreira. LINS, Luis dos Santos. **Teoria da Contabilidade: abordagem contextual, histórica e gerencial**. São Paulo: Atlas, 2010.

DUARTE, Roberto Dias. **Big brother fiscal – III: o Brasil na era do conhecimento: como a certificação digital, SPED e NF-e estão transformando a gestão empresarial no Brasil**. 3 ed. São Paulo: cafelaranja comunicação, 2009.

FABRETTI, Laúdio Camargo. **Contabilidade tributária e societária para advogados**. 2º ed. São Paulo: Atlas, 2008.

FABRETTI, Laúdio Camargo. **Contabilidade tributária**. 11º ed. rev. atu. São Paulo: Atlas, 2009.

FRANCO, Hilário. **Contabilidade geral**. 21. ed. São Paulo: Atlas, 1983.

FURTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil**. 30. ed. São Paulo: Companhia editora Nacional, 2001.

IUDICIBUS, Sérgio de. **Contabilidade introdutória**. 11 ed. São Paulo, 2010.

MARION, José Carlos. **Contabilidade básica**. 8 ed. São Paulo: Atlas, 2006.

SEBRAE. **Contabilidade**. Disponível em: <<http://www.sebrae.com.br/uf/goias/para-minha-empresa/controles-gerenciais/contabilidade>>. Acesso em: 30 set. 2012.

SILVA, Adroaldo Moura da. **Deliberação CVM nº 29, de 05 de Fevereiro de 1986**.

Disponível em: <

<http://www.cvm.gov.br/asp/cvmwww/atos/exiato.asp?File=/deli/deli029.htm>> Acesso em: 31 set. 2012.